

PORTARIA Nº 93/80

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no uso de suas atribuições,

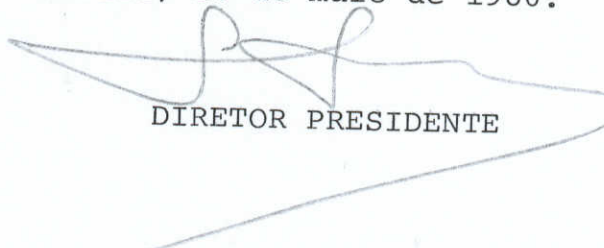
CONSIDERANDO os termos do Parecer encaminhado pelo Gabinete/Assessoria Jurídica à Presidência através da Comunicação Interna nº 22, de 16/05/80;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 6708, de 30.10.79,

R E S O L V E:

- I - O valor das faixas salariais do pessoal da EMTU/Recife fica reajustado de acordo com as Tabelas constantes dos Anexos I, II e III desta Portaria;
- II - Esta Portaria entra em vigor nesta data, contando-se seus efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 1980.

Recife, 16 de maio de 1980.


DIRETOR PRESIDENTE

a) STANLEY FORTES BAPTISTA